

## DECRETO RIO Nº 55409 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria o Gabinete de Transição de Governo 2025 - 2028 e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência administrativa durante a passagem de um ciclo de governo para outro;

CONSIDERANDO o compromisso com a transparência pública e o dever de prestar contas à sociedade sobre a execução de políticas públicas e a gestão de recursos;

CONSIDERANDO a importância de planejar e estruturar a administração pública para atender às demandas do novo período governamental, promovendo melhorias nos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a transição de governo é uma etapa estratégica para a reorganização administrativa, avaliação de programas existentes e formulação de novos planos e diretrizes governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as metas do novo governo com os instrumentos de planejamento orçamentário, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que exige a manutenção de políticas públicas e ações essenciais durante a troca de ciclos administrativos,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Gabinete de Transição de Governo 2025 - 2028, com o objetivo de promover uma transição técnica e estratégica para o próximo ciclo de governo, bem como de assegurar a continuidade das políticas públicas e o planejamento para o início do mandato do Chefe do Poder Executivo reeleito.

*Parágrafo único.* O Gabinete de Transição será coordenado pelo Vice-Prefeito eleito, Sr. Eduardo Cavaliere, e composto pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito - GBP;

II - Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL;

III - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP;

IV - Procuradoria Geral do Município - PGM;

V - Controladoria Geral do Município - CGM;

VI - Instituto Fundação João Goulart - FP/SUBPAR/FJG.

**Art. 2º** A transição de governo tem por finalidade:

I - revisar a situação administrativa, financeira e orçamentária da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

II - alinhar as prioridades do novo mandato com os instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

III - garantir a transparência e a eficiência na gestão pública durante a mudança de ciclo administrativo.

**Art. 3º** Compete ao Gabinete de Transição:

I - revisar e consolidar informações sobre os projetos, programas e ações em execução em cada Órgão e Entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - avaliar o cumprimento das metas fiscais e a execução do orçamento vigente;

III - apresentar recomendações para ajustes administrativos, financeiros e operacionais necessários para o início do novo mandato;

IV - organizar reuniões setoriais com as secretarias e órgãos municipais para debater as prioridades estratégicas do novo ciclo de governo.

**Art. 4º** O Gabinete de Transição deverá apresentar, até o início do novo mandato, um relatório consolidado contendo:

I - a situação financeira e administrativa da Prefeitura;

II - o diagnóstico dos principais programas e projetos em andamento;

III - recomendações estratégicas para o início do novo mandato.

**Art. 5º** Todas as secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão colaborar integralmente com o Gabinete de Transição, fornecendo informações, documentos e apoio técnico necessários.

*Parágrafo único.* Caberá aos titulares dos órgãos e entidades designar, junto ao Gabinete de Transição, aqueles que ficarão à disposição para a finalidade de que trata o caput.

**Art. 6º** As atividades do Gabinete de Transição serão realizadas sem prejuízo das funções regulares de seus membros, sendo vedada a percepção de qualquer remuneração adicional.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**